



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CONTRATO Nº 164/08

Processo Administrativo nº 08/10/22.425

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Contratação Direta nº 90/08

Pelo presente Termo de Contrato, os abaixo assinados, de um lado, o Município de Campinas, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Hélio de Oliveira Santos, pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor Graciliano de Oliveira Neto, pelo Secretário Municipal de Finanças, Senhor Paulo Mallmann e pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Senhor Carlos Henrique Pinto, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob número 29.262.052/001-18, com sede em São Paulo – SP, na Rua Major Ávila, n.º 379, neste ato representado por seu (cargo), Senhor _____, doravante denominada FENEIS, acordam firmar o presente instrumento, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação da **FENEIS** para prestação de serviços de 9 intérpretes e 4 instrutores para deficientes auditivos, em conformidade com o pedido do Departamento Pedagógico da Secretaria de Educação e a proposta da **FENEIS**.



SEGUNDA

2.1. Obrigações da **FENEIS**:

2.1.1. Executar as atividades inerentes aos serviços de intérpretes e instrutores, conforme ajustado entre as partes;

2.1.2. Prover pessoal necessário à execução das atividades aqui contratadas pelo tempo de vigência previsto em cláusula própria, na forma do pedido e proposta, promovendo a capacitação inicial e continuada necessárias;

2.1.3. Responsabilizar -se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da utilização de recursos humanos não pertencentes ao quadro do **MUNICÍPIO**, bem como por todos os ônus extraordinários incidentes;

2.1.4. Apresentar, sempre que solicitado, por escrito, toda e qualquer informação necessária ao melhor cumprimento dos trabalhos do presente contrato.

TERCEIRA

3.1. Obrigações do **MUNICÍPIO**, através da Secretaria Municipal de Educação:

3.1.1. Efetuar o gerenciamento geral, promovendo a interlocução entre os segmentos do **MUNICÍPIO** e da **FENEIS**;

3.1.2. Supervisionar o cumprimento dos trabalhos proposto;

3.1.4. Apresentar, sempre que solicitado, por escrito, toda e qualquer informação necessária ao melhor cumprimento dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA

4.1. O prazo de vigência deste Contrato deverá ser de 12 (doze) meses, previstos estimativamente a contar do recebimento da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado com base na Lei 8.666/93.

QUINTA

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 441.480,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais).

SEXTA

6.1. As despesas referentes ao presente Termo foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria, codificada no orçamento municipal sob os números 07130.12.361.2002.4188.070103.0205.220.021.339039.99 e 07130.12.365.2002.4188.070107.0205.210.021.339039.99, conforme fls 21 do processo em epígrafe.

SÉTIMA

7.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da comarca de Campinas, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

OITAVA

8.1. Os pagamentos deverão ser realizados mensalmente, em 10 dias da data de aprovação, pela Secretaria de Educação, das “medições” apresentadas pela **FENEIS**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E por estarem assim justos e de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de dezembro de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PAULO MALLMANN
Secretário Municipal de Finanças

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

**FENEIS – FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS
SURDOS**

Representante legal: Neivaldo Augusto Zovico
RG nº 14.071.547
CPF nº 083.198.948-32